COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO BRADESCO ATHOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA. CNPJ/MF 60.759.253/0001-75 ("FUNDO").

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 13 de novembro de 2026

Prezados(as) Cotistas,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, por seus procuradores constituídos e conforme abaixo indicados, na qualidade de Administradora Fiduciária do **FUNDO** e o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") VWBCS9.00000. SP.076, com escritório localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, São Paulo, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de Gestor do **FUNDO**, vêm, em conjunto, pelo presente comunicar sobre:

1) A rerratificação do Regulamento do Fundo, para fins de ajustar a redação do item 12.6.2 **Capítulo 12. EMISSÃO, RESGATE DE COTA** do Anexo Descritivo, para refletir os prazos de conversão e pagamento do resgate do Fundo, passando a vigorar conforme segue:

*"12.6.2. O pagamento de resgates de Cotas solicitados ao Administrador será efetivado em 1 (um) dia útil, contados da data da **conversão** do resgate, e deverá corresponder ao valor da Cota a ser resgatada no dia de seu efetivo pagamento."*

O Regulamento do **FUNDO** e seu(s) anexo(s) consolidado(s) passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Rerratificação, na forma de anexo, com vigência retroativa a partir de 29 de janeiro de 2026. Sendo que as alterações acima propostas têm vigência retroativa desde 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BANCO BRADESCO S.A.
Gestor